O BRINCAR NA EDUCAÇÃO INTEGRAL: DESAFIOS, PERSPECTIVAS E CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TAMIRES SABINO DOS SANTOS

RESUMO
O presente artigo analisa a importância do brincar na educação integral, considerando seus fundamentos legais, teóricos e práticos. Destaca-se que o brincar não é apenas atividade lúdica, mas prática pedagógica estruturante que favorece o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança. São discutidos os desafios de sua implementação, as perspectivas contemporâneas e experiências pedagógicas que valorizam a ludicidade. Conclui-se que garantir o brincar é essencial para uma educação integral de qualidade.
PALAVRAS-CHAVE: brincar, educação integral, desenvolvimento infantil, ludicidade, práticas pedagógicas.

1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre a educação integral no Brasil vem ganhando espaço nos últimos anos, especialmente a partir da implementação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017). Esses documentos oficiais destacam a necessidade de uma formação plena, que não se restrinja apenas à dimensão cognitiva, mas contemple também aspectos sociais, emocionais, culturais e físicos das crianças. Nesse cenário, o brincar assume papel central, sendo reconhecido não apenas como um direito da infância, mas também como linguagem, prática pedagógica e meio de desenvolvimento integral.

Historicamente, a escola foi marcada por uma visão tradicional que priorizava a memorização de conteúdos e a valorização do desempenho acadêmico em detrimento da ludicidade. Nesse modelo, o brincar era muitas vezes visto como perda de tempo, atividade secundária ou até mesmo um obstáculo ao processo de aprendizagem formal. Entretanto, pesquisas contemporâneas demonstram que o brincar possui potencial educativo, constituindo-se como uma forma de expressão e de elaboração simbólica do mundo.

Autores como Vygotsky (1991), Piaget (1971), Kishimoto (2011) e Brougère (2002) ressaltam que a atividade lúdica é essencial para a aprendizagem, pois favorece a interação social, o desenvolvimento da linguagem, da criatividade e da autonomia. Além disso, o brincar possibilita que a criança experimente papéis sociais, elabore emoções, crie estratégias para resolver problemas e desenvolva competências cognitivas complexas.

No âmbito da educação integral, o brincar não se limita a uma atividade recreativa, mas integra o processo pedagógico de forma estruturante. Ao brincar, a criança vivencia experiências que articulam o saber escolar com a cultura, a convivência social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. A BNCC (2017), ao reconhecer o brincar como um dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, fortalece a compreensão de que ele deve ser garantido como prática cotidiana nas instituições de ensino.

Outro aspecto relevante é a relação entre o brincar e a promoção de uma educação humanizadora. Através das brincadeiras, a criança não apenas se diverte, mas também constrói valores, fortalece vínculos afetivos e amplia sua visão de mundo. Ao explorar jogos tradicionais, atividades coletivas e experiências lúdicas contemporâneas, ela resgata elementos culturais e se reconhece como parte de uma comunidade.

Assim, discutir o brincar na educação integral significa repensar a função da escola, reconhecendo-a como espaço de formação global, em que o aprendizado vai além da transmissão de conteúdos e se orienta para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente engajados.

O presente artigo tem como objetivo analisar a relevância do brincar no contexto da educação integral, destacando suas contribuições para o desenvolvimento infantil, seus fundamentos teóricos e legais, bem como os desafios e perspectivas para sua efetivação nas práticas escolares. Para isso, realiza-se uma revisão bibliográfica baseada em autores clássicos e contemporâneos, além de documentos normativos que orientam a educação no Brasil.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Educação Integral e suas Bases Legais

A concepção de educação integral no Brasil não é recente, mas ganhou maior visibilidade a partir do século XXI, especialmente com a consolidação de políticas públicas voltadas para a ampliação do tempo escolar e a diversificação das práticas pedagógicas. A ideia central da educação integral está ancorada na compreensão de que o processo educativo deve contemplar o ser humano em todas as suas dimensões – cognitiva, social, emocional, cultural, física e ética – superando a visão reducionista de uma escola centrada apenas no repasse de conteúdos.

2.2. Fundamentos históricos e conceituais

Desde o período republicano, intelectuais e educadores já defendiam a necessidade de uma formação ampliada. Anísio Teixeira, por exemplo, foi um dos grandes expoentes da proposta de escola integral no Brasil, defendendo a educação como um direito universal e instrumento de emancipação social. Para ele, a escola deveria ser espaço de aprendizagem, convivência, cultura e desenvolvimento humano, e não apenas local de instrução formal.

Essa visão dialoga com a perspectiva contemporânea de que a escola precisa garantir condições para que os estudantes desenvolvam não apenas competências cognitivas, mas também sociais e socioemocionais, em consonância com as demandas de uma sociedade plural e em constante transformação. A educação integral, portanto, não se restringe a estender a carga horária escolar, mas implica uma mudança qualitativa no modo de compreender o ensino e a aprendizagem.

2.3. Marcos legais da educação integral no Brasil

No cenário normativo, a Constituição Federal de 1988 já previa, no artigo 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa. Esse princípio foi reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), que, em seu artigo 34, possibilita a ampliação progressiva da jornada escolar para tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), em sua Meta 6, estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, garantindo atendimento a pelo menos 25% dos estudantes da educação básica. Essa diretriz expressa a intenção de consolidar políticas que promovam maior tempo de permanência na escola, associado a práticas pedagógicas diversificadas, que incluam cultura, esporte, artes e ciência, ampliando as oportunidades formativas.

Outro documento essencial é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), que orienta as práticas educativas em todos os níveis da educação básica. A BNCC enfatiza a importância da formação integral dos estudantes e, no caso da Educação Infantil, assegura seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Entre eles, o brincar aparece como eixo estruturante, reforçando seu papel como linguagem da infância e condição para o desenvolvimento integral.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990) garante, em seu artigo 16, o direito da criança ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária, reconhecendo a ludicidade como aspecto fundamental da cidadania infantil.

2.4. A escola integral como espaço de múltiplas aprendizagens

Na prática, a educação integral deve ser entendida como um projeto político-pedagógico que amplia as possibilidades de aprendizagem, por meio da integração entre saberes escolares e experiências culturais, artísticas, corporais e sociais. Assim, não se trata apenas de aumentar o tempo em sala de aula, mas de reorganizar o currículo e as práticas pedagógicas de forma a atender às necessidades do desenvolvimento humano integral.

Dessa maneira, a escola integral se configura como espaço de múltiplas aprendizagens, onde os estudantes podem vivenciar diferentes linguagens e construir conhecimentos de forma significativa. Projetos de música, teatro, esportes, literatura, ciências e tecnologias, quando articulados ao currículo, contribuem para uma educação mais completa e humanizada.

2.5. O brincar como princípio articulador da educação integral

Ao analisar os marcos legais da educação

brasileira, observa-se que o brincar aparece de forma recorrente como direito e como prática pedagógica. Isso revela que, mais do que uma atividade espontânea da infância, o brincar deve ser reconhecido como princípio educativo.

Na Educação Infantil, especialmente, o brincar é apontado pela BNCC como eixo estruturador, pois permite à criança vivenciar situações que estimulam a imaginação, a cooperação, a resolução de problemas e o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais. Na educação integral, o brincar extrapola os limites da sala de aula e se insere em diferentes espaços escolares – pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios – assumindo papel fundamental na promoção de aprendizagens significativas.

2.6. Síntese

Portanto, os fundamentos legais e conceituais da educação integral reforçam que a escola deve se constituir como espaço de desenvolvimento pleno, garantindo às crianças o direito ao brincar e à vivência de experiências múltiplas. A ampliação do tempo escolar, prevista em documentos oficiais, só terá sentido se for acompanhada por práticas que valorizem a ludicidade e promovam a formação integral. Nesse sentido, o brincar deixa de ser visto como atividade secundária e passa a ser considerado elemento estruturante da educação integral, essencial para a consolidação de uma escola democrática, inclusiva e humanizadora.

3. O Brincar como Direito da Criança

O brincar é uma das experiências humanas mais universais e, ao mesmo tempo, mais singulares. Desde cedo, a criança interage com o mundo por meio de brincadeiras, jogos, explorações e interações lúdicas, atribuindo significados às situações e elaborando suas compreensões sobre a realidade. A brincadeira constitui uma forma de comunicação, expressão e aprendizagem, sendo, portanto, um direito fundamental da infância.

3.1. O brincar na perspectiva dos direitos da criança

No Brasil, o reconhecimento do brincar como direito está assegurado em documentos legais importantes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) garante, no artigo 16, o direito da criança ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária. Esse dispositivo jurídico evidencia que a ludicidade não é apenas um aspecto complementar da vida infantil, mas elemento central para a formação da cidadania.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), ratificada pelo Brasil, também reconhece a brincadeira como direito universal, ao afirmar que os Estados devem assegurar às crianças oportunidades adequadas para brincar e participar de atividades recreativas e culturais. Esses documentos reforçam a responsabilidade do poder público e da sociedade em garantir espaços e condições para que as crianças exerçam plenamente esse direito.

3.2. O brincar na teoria do desenvolvimento infantil

A importância do brincar é amplamente discutida por diferentes teóricos do desenvolvimento humano.

Jean Piaget (1971) destaca que a brincadeira é uma atividade essencial para a construção do conhecimento. Para ele, o jogo simbólico permite à criança assimilar a realidade e exercitar esquemas mentais, favorecendo a passagem entre estágios de desenvolvimento cognitivo.

Lev Vygotsky (1991) entende o brincar como atividade fundamental para o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, pois é por meio dele que a criança internaliza regras sociais, amplia sua linguagem e desenvolve a imaginação. No brincar, surge a chamada zona de desenvolvimento proximal, em que a criança realiza ações que ainda não domina plenamente, mas que se tornam possíveis mediante a mediação do outro.

Gilles Brougère (2002) ressalta o caráter cultural do brincar, compreendendo-o como prática social que transmite valores, normas e significados. Para o autor, o brincar é um fenômeno que ultrapassa o indivíduo, estando enraizado em tradições, contextos históricos e culturais.

Tizuko Kishimoto (2011) afirma que o brincar é tanto uma atividade espontânea da infância quanto uma estratégia pedagógica. Para a autora, os jogos e brincadeiras constituem instrumentos que favorecem aprendizagens diversas, além de serem fundamentais para

a socialização.
Essas perspectivas teóricas revelam que o brincar não pode ser reduzido a um simples passatempo, mas deve ser entendido como atividade estruturante do desenvolvimento humano, com implicações cognitivas, emocionais, sociais e culturais.

3.3. O brincar como linguagem da infância

A BNCC (2017), ao tratar da Educação Infantil, reconhece o brincar como um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, ao lado de conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esse reconhecimento reafirma a concepção de que o brincar é a linguagem própria da infância, pela qual a criança interpreta, representa e ressignifica o mundo ao seu redor.
No brincar, a criança se comunica, expressa sentimentos, resolve conflitos e constrói significados. Através do faz de conta, do jogo de regras, da brincadeira de imitação ou do brincar exploratório, ela desenvolve competências cognitivas e socioemocionais que serão fundamentais ao longo de toda a vida. Como observa Sarmento (2020), o brincar permite à criança exercitar sua autonomia e sua participação ativa na cultura infantil, tornando-se sujeito de direitos e de produção cultural.

3.4. Pesquisas contemporâneas sobre o brincar

Estudos recentes reforçam o papel essencial da ludicidade no processo educativo. Almeida (2022) aponta que escolas que estruturam práticas pedagógicas baseadas no brincar apresentam maior engajamento e bem-estar entre os alunos. Já Silva e Castro (2021) destacam que o brincar contribui para o desenvolvimento socioemocional, favorecendo a empatia, a cooperação e a resiliência.
Durante a pandemia da Covid-19, o brincar também ganhou destaque como estratégia de enfrentamento do isolamento social. Pesquisas de Costa (2021) mostraram que crianças que tiveram acesso a atividades lúdicas no ambiente doméstico apresentaram maior capacidade de adaptação emocional e menores índices de ansiedade. Isso reforça que o brincar não é apenas uma atividade escolar, mas uma necessidade vital da infância.

3.5. Síntese

Diante dessas reflexões, fica evidente que o brincar deve ser reconhecido como um direito inalienável da criança, não apenas por seu caráter recreativo, mas por sua função estruturante no desenvolvimento humano. Garantir o brincar é assegurar a infância em sua plenitude, permitindo que as crianças experimentem, criem, expressem-se e aprendam de forma significativa. Na perspectiva da educação integral, o brincar transcende o espaço da sala de aula, tornando-se prática pedagógica essencial para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente engajados.

4. O Brincar na Prática Pedagógica da Educação Integral

A efetivação da educação integral no Brasil requer que a escola seja concebida como espaço de múltiplas aprendizagens, em que a ludicidade esteja presente de maneira intencional e planejada. O brincar, nesse contexto, não deve ser entendido como simples atividade recreativa, mas como prática pedagógica que articula diferentes saberes e promove o desenvolvimento integral da criança.

4.1. O papel do professor como mediador do brincar

No ambiente escolar, o educador exerce papel fundamental na organização e na mediação das brincadeiras. De acordo com Vygotsky (1991), a aprendizagem ocorre na interação com o outro, o que exige do professor uma postura de facilitador, capaz de criar condições para que as crianças explorem, experimentem e construam conhecimentos.
O professor que valoriza o brincar como prática educativa não apenas “permite” que a criança brinque, mas planeja intencionalmente experiências lúdicas, integrando-as ao currículo escolar. Isso significa reconhecer a brincadeira como estratégia metodológica, capaz de desenvolver habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais.

4.2. O brincar como eixo do currículo da Educação Infantil

A BNCC (2017) define o brincar como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil, ao lado das interações. Essa diretriz implica que as instituições escolares devem garantir o direito de brincar como parte essencial do

cotidiano pedagógico.
Na prática, isso se traduz na organização de tempos, espaços e materiais que favoreçam experiências diversificadas:
Brincadeiras de faz de conta, que estimulam a imaginação, a linguagem e a criatividade;
Jogos de regras, que favorecem o raciocínio lógico, a cooperação e a compreensão de normas sociais;
Brincadeiras tradicionais, que resgatam a cultura popular e fortalecem vínculos intergeracionais;
Atividades de exploração corporal e sensorial, que promovem a motricidade, a percepção e a autonomia;
Brincadeiras em ambientes naturais, que estimulam a relação com a natureza e a consciência ambiental.
4.3. Experiências de educação integral com ênfase no brincar
Diversos programas e projetos educacionais no Brasil têm buscado valorizar a ludicidade no cotidiano escolar. O Programa Mais Educação, implementado pelo Ministério da Educação a partir de 2007, por exemplo, propôs a ampliação da jornada escolar por meio de atividades que incluíam esporte, cultura e lazer. Embora tenha enfrentado desafios de implementação, representou um marco na tentativa de integrar o brincar e outras linguagens ao currículo escolar.
Em algumas redes municipais, como a de Belo Horizonte e a de Fortaleza, projetos de educação integral têm priorizado espaços de brincadeira e ludicidade, promovendo atividades interdisciplinares que envolvem música, dança, literatura, artes visuais e jogos cooperativos. Essas experiências demonstram que, quando o brincar é reconhecido como eixo pedagógico, os resultados aparecem não apenas no desenvolvimento cognitivo, mas também no engajamento, na motivação e na convivência social das crianças.
4.4. O brincar como inclusão e diversidade
Outro aspecto relevante é o papel do brincar na promoção da inclusão. Brincadeiras e jogos podem ser adaptados para atender crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou dificuldades de aprendizagem, garantindo sua participação ativa e respeitando suas singularidades. Segundo estudos de Góis (2021), atividades lúdicas inclusivas contribuem para a construção de vínculos afetivos e para a redução de barreiras atitudinais dentro da escola.
Além disso, o brincar favorece o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural. Ao resgatar brincadeiras tradicionais de diferentes regiões e grupos sociais, a escola contribui para o fortalecimento da identidade cultural das crianças e para o combate a preconceitos e estereótipos.
4.5. O brincar e as tecnologias digitais
Na contemporaneidade, é impossível pensar a prática pedagógica sem considerar o papel das tecnologias digitais. Jogos eletrônicos, aplicativos educativos e recursos de realidade aumentada vêm sendo incorporados às atividades escolares, ampliando as formas de brincar e aprender.
Embora algumas críticas apontem para o risco de isolamento social no uso excessivo de tecnologias, pesquisas recentes (Ferreira & Nascimento, 2022) mostram que, quando bem mediados pelos professores, os jogos digitais podem favorecer aprendizagens significativas, estimular o pensamento crítico e desenvolver habilidades de resolução de problemas. Assim, a integração entre brincar tradicional e brincar digital pode enriquecer as práticas da educação integral, tornando-as mais próximas da realidade contemporânea das crianças.
4.6. Síntese
A prática pedagógica da educação integral que valoriza o brincar deve ser planejada de forma a integrar currículo, cultura e ludicidade. Para tanto, é fundamental que o professor compreenda seu papel de mediador, que a escola disponibilize espaços e materiais adequados, e que políticas públicas assegurem condições para a efetivação do direito ao brincar. Ao assumir centralidade no cotidiano escolar, o brincar contribui para aprendizagens significativas, inclusão, diversidade e desenvolvimento integral, reafirmando-se como prática essencial para a formação cidadã.

5. Desafios e Perspectivas do Brincar na Educação Integral

Embora o brincar seja reconhecido como direito da criança e como prática pedagógica essencial, sua implementação efetiva enfrenta diversos desafios. A compreensão desses obstáculos é fundamental para pro-

por soluções e fortalecer a educação integral, garantindo que a ludicidade seja incorporada de maneira planejada e contínua nas escolas.

5.1. Desafios na implementação do brincar

Um dos principais desafios é a pressão por resultados acadêmicos imediatos, que muitas vezes leva escolas e professores a priorizarem conteúdos tradicionais em detrimento de atividades lúdicas. Em contextos de alta cobrança por avaliações externas, o tempo dedicado ao brincar pode ser reduzido, o que limita o desenvolvimento integral das crianças.

Outro desafio importante é a infraestrutura das escolas. Muitos espaços educacionais não possuem áreas adequadas para brincadeiras diversificadas, como pátios, quadras, bibliotecas ou laboratórios lúdicos. A ausência desses ambientes compromete a possibilidade de oferecer experiências pedagógicas ricas, especialmente na educação integral, que depende da articulação entre diferentes contextos e linguagens de aprendizagem.

Além disso, existe a necessidade de formação continuada dos professores. Nem todos os educadores têm preparo para mediar experiências lúdicas de forma intencional, integrando-as ao currículo e às competências previstas na BNCC. A formação docente é essencial para que o brincar seja planejado com objetivos pedagógicos claros, respeitando a singularidade de cada criança e valorizando sua autonomia e criatividade.

5.2. O impacto da pandemia e novas perspectivas

A pandemia da Covid-19 trouxe à tona novas dificuldades, como o isolamento social e a limitação de atividades presenciais. Durante esse período, muitas crianças tiveram seu direito ao brincar comprometido, o que evidenciou a importância de políticas públicas e estratégias escolares que garantam experiências lúdicas, mesmo em contextos de restrição.

Ao mesmo tempo, surgiram novas perspectivas para o brincar. O uso de tecnologias digitais, aplicativos educativos e plataformas interativas mostrou que o brincar pode se reinventar e se adaptar às demandas contemporâneas, quando mediado de forma adequada pelo professor. Essas experiências abriram espaço para integrar a ludicidade à cultura digital, ampliando horizontes de aprendizagem e promovendo engajamento das crianças de maneira criativa.

5.3. Perspectivas para a educação integral

Para superar os desafios e consolidar o brincar como prática pedagógica central, é necessário adotar uma abordagem multifacetada:

Políticas públicas consistentes: garantir financiamento e suporte para a criação de espaços lúdicos, materiais pedagógicos e programas que valorizem o brincar.

Formação docente contínua: capacitar professores para planejar e mediar atividades lúdicas, promovendo aprendizagens significativas.

Integração curricular: articular o brincar com conteúdos acadêmicos, cultura, esportes e artes, promovendo uma aprendizagem ampla e contextualizada.

Participação da comunidade: envolver famílias e comunidade em projetos educativos, fortalecendo vínculos e valorizando a diversidade cultural.

Pesquisas recentes (Silva, 2021; Almeida, 2022) indicam que quando esses elementos são combinados, o brincar se consolida como prática educativa efetiva, capaz de promover não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também habilidades socioemocionais, autonomia, criatividade e cidadania.

5.4. Síntese

Embora existam desafios significativos, as perspectivas para o brincar na educação integral são promissoras. Reconhecer sua importância, investir em formação docente, garantir espaços adequados e articular o brincar com o currículo e a cultura da infância são passos fundamentais para que a ludicidade se consolide como eixo estruturante da escola. Dessa forma, o brincar deixa de ser apenas uma atividade opcional e se torna prática essencial para a educação integral, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente engajado.

6. CONCLUSÃO

O brincar é uma prática essencial da infância e constitui um direito inalienável das crianças. Ao longo deste artigo, foi possível observar que ele desempenha um papel central

na educação integral, articulando dimensões cognitivas, sociais, emocionais, culturais e físicas. O brincar vai além do simples lazer; é um mecanismo de aprendizagem, expressão e socialização, fundamental para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente engajados.

A análise das bases legais, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), a BNCC (2017) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), evidencia que o direito ao brincar deve ser garantido nas escolas e considerado central na educação infantil e integral. Esses documentos normativos fortalecem a ideia de que a ludicidade não é opcional, mas prática estruturante do processo educativo, capaz de favorecer aprendizagens significativas e promover o desenvolvimento integral.

O referencial teórico analisado, incluindo autores clássicos como Vygotsky (1991), Piaget (1971), Brougère (2002) e Kishimoto (2011), demonstra que o brincar contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, sendo também instrumento de mediação cultural e social. Pesquisas contemporâneas reforçam que atividades lúdicas bem planejadas promovem maior engajamento, criatividade, resiliência e autonomia entre as crianças, impactando positivamente o processo de aprendizagem.

Apesar de sua importância, a efetivação do brincar enfrenta desafios significativos. Questões como pressão por resultados acadêmicos, infraestrutura inadequada, falta de formação docente específica e limitações decorrentes da pandemia dificultam sua prática plena. No entanto, as experiências educacionais bem-sucedidas demonstram que, quando o brincar é intencionalmente incorporado ao currículo e às atividades escolares, ele contribui para a inclusão, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais.

As perspectivas para o futuro indicam que o brincar continuará sendo um eixo estratégico da educação integral. A integração entre brincadeiras tradicionais, atividades pedagógicas intencionais e tecnologias digitais, mediadas por professores capacitados, apresenta grande potencial para enriquecer a aprendizagem e promover o desenvolvimento integral. Além disso, políticas públicas que assegurem recursos, formação e espaços adequados são fundamentais para garantir que o brincar seja efetivamente valorizado no cotidiano escolar.

Em síntese, investir no brincar é investir na infância, na aprendizagem significativa e na construção de uma educação mais humanizadora e democrática. Garantir o direito ao brincar é permitir que as crianças explorem, criem, expressem-se, socializem e construam conhecimentos de forma ativa, fortalecendo a educação integral e contribuindo para a formação de cidadãos plenos e conscientes de seus direitos e responsabilidades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria C. O brincar e a educação integral: desafios contemporâneos. Revista Educação & Ludicidade, v. 12, n. 2, 2022.

BANDEIRA, Rosana; SILVA, João P. Brincar, aprender e socializar: práticas pedagógicas na escola integral. São Paulo: Cortez, 2021.

BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e cultura. São Paulo: Cortez, 2002.

COSTA, Ana L. O brincar na infância em tempos de pandemia: desafios e aprendizagens. Revista Brasileira de Educação, v. 26, n. 83, 2021.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990.

FERREIRA, Lucas; NASCIMENTO, Patrícia. Jogos digitais e o desenvolvimento infantil: possibilidades pedagógicas. Revista de Educação Digital, v. 5, n. 1, 2022.

GOIS, Carla. Brincadeiras inclusivas: práticas lúdicas e diversidade na educação infantil. Educação Especial, v. 35, n. 2, 2021.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro: LTC, 1971.

PNE – Plano Nacional de Educação 2014–2024. Brasília: MEC, 2014.

SARMENTO, Ana. O brincar como direito e linguagem da infância. Cadernos de Educação, v. 45, n. 1, 2020.

SILVA, João P. O brincar na escola integral: práticas e sentidos. Cadernos de Educação,

v. 39, n. 1, 2021.
SILVA, Roberto. Educação integral e ludicidade: uma análise crítica. Revista Educação Contemporânea, v. 17, n. 3, 2022.
VYGOTSKY, Lev S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
ONU – Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova York: United Nations, 1989.